DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2225, DE 18 de novembro de 2025.

Dispõe sobre: *"Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Feriado do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro de 2025 (Quinta-Feira);

DECRETA:

Art. 1º - O dia 21 de novembro de 2025 (Sexta-Feira) fica considerado Ponto Facultativo nas Secretarias, Departamentos, Setores, Unidades Administrativas e Repartições Públicas do Município de Tarabai.

§ 1º - Os servidores que se beneficiarão do *caput* do art. 1º do presente decreto deverão retomar suas atividades regulares no dia 24 de novembro de 2025 (Segunda - Feira);

§ 2º - Com relação aos trabalhos do Departamento Municipal de Limpeza Pública, caberá ao Diretor respectivo definir a escala de horários e servidores;

§ 3º – Os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde ocorrerão mediante funcionamento em Regime de Plantão na Unidade Básica de Saúde Central, das 7h às 22h do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

As Unidades de Saúde permanecerão fechadas no dia 20 de novembro de 2025 (Quinta-Feira), retomando suas atividades normais, em todas as Unidades de Saúde, no dia 24 de novembro de 2025 (Segunda-feira), às 7h.

§ 4º - A organização da escala dos servidores lotados na Central de Ambulâncias ficará sob a exclusiva responsabilidade do Diretor do respectivo setor, que deverá assegurar o pleno atendimento às demandas essenciais, observando os princípios da continuidade e da eficiência do serviço público.

§ 5º - As Unidades Escolares deverão observar o calendário escolar previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º - O Ponto Facultativo mencionado no caput do art. 1º deste decreto também se aplica à unidade do Projeto Guri.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 18 de novembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa do Município de Tarabai e

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO

Diretor do Departamento de Administração

.....

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE TARABAI

CNPJ: 51.395.358/0001-00 e-mail: ascot@hotmail.com.br

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2874 / (018) 3289-1373 / Cep:19210-009 /

COMUNICADO

A Diretoria da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai - ASCOT, através de sua Presidente no uso de suas atribuições Estatutárias, vem através deste, comunicar aos sócios que manifestam interesse em Registrar Chapa para a Eleição da Diretoria para o Biênio 2026 -2027, deverão inscrever até o dia 20/11/2025 até as 17h00, na sede da Associação com a documentação exigida, visto que a eleição será realizada no dia 06 de Dezembro a partir das 09:00h com encerramento às 11:00h, na sede da Associação, Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2874, Centro – Tarabai - SP.

Tarabai-SP, 12 de Novembro de 2025

Vanda Calvo Santos

Vanda Calvo Santos
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 022/2025/15 de 18 de novembro de 2025

Dispõe Sobre: "Ponto Facultativo dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências"

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

ARTIGO 1° - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Tarabai(SP) no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – As atividades administrativas consideradas inadiáveis hão de ter o seu regular prosseguimento.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 18 de novembro de 2025.

Vereador Abimael Oliveira dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira
Diretor de Secretaria

.....